



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS MORRINHOS  
DIREÇÃO DE ENSINO**

**EDITAL Nº 012, DE 28 DE AGOSTO DE 2018  
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MONITORIA DE  
ENSINO VOLUNTÁRIA E REMUNERADA**

O Diretor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) - *Campus Morrinhos*, no uso das suas competências, torna público por meio deste edital, conforme disposto nos itens a seguir, o Processo de Seleção de Estudantes para atuarem como monitores(as), conforme as regras assentadas nesse edital e no Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino do IF Goiano aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 070/2014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

**1. DO CRONOGRAMA**

1.1. O Processo de Seleção de monitores(as) de Ensino ocorrerá nas datas e etapas estabelecidas no Quadro 1.

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	28/08/2018
Inscrições	28/08/2018 a 30/08/2018
Homologação das Inscrições	03/09/2018
Entrevista	04/09/2018 e 06/09/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	Até dia 10/09/2018
Divulgação do Resultado Definitivo	Até 12/09/2018
Início das Atividades de Monitoria	13/09/2018
Entrega do Relatório Final de Monitoria	07/12/2018

Quadro 1. Cronograma do Processo de Seleção

**2. DAS VAGAS**

2.1. A relação das disciplinas/áreas, número de vagas, categoria das vagas, curso de oferta das disciplinas e a(s) disciplina(s) que deve(m) ter sido cursada(s) anteriormente pelo(a) candidato(a) e em que curso (se técnico ou graduação) o(a) monitor(a) atuará estão disponíveis no Anexo I.

2.2. Após o preenchimento das vagas, os(as) demais classificados(as) comporão uma lista de espera e poderão ser convocados(as), considerando o período de vigência do presente Edital, de acordo com a demanda da disciplina em que foi classificado e a disponibilidade de recurso do Campus para o pagamento da bolsa.

### 3. DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO E DAS OBRIGAÇÕES DO(A) MONITOR(A)

3.1. A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino dos cursos técnicos e de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos e tem as finalidades de:

- a) promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o(a) professor(a) e com as suas atividades técnico-didáticas;
- b) estimular a participação e inserção de estudantes dos cursos técnicos e de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IF Goiano sob a orientação do(a) docente;
- c) oferecer atividades de reforço escolar ao(à) estudante(a), com a finalidade de superar problemas de retenção escolar, evasão e falta de motivação;
- d) criar condições para a iniciação da prática da docência, por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- e) propor formas de acompanhamento de estudantes(as) em suas dificuldades de aprendizagem;
- f) contribuir com novas metodologias de ensino;
- g) contribuir, por meio da formação de monitores(as) de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino;
- h) estimular a participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do componente curricular;
- i) possibilitar o compartilhamento de conhecimentos, por meio da interação entre estudantes; e
- f) favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino.

3.2. É vedado ao(a) monitor(a) a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tais como: controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, elaboração e correção de provas, regência de classe, aplicação de avaliações mensais e trimestrais e as atividades de caráter administrativo.

3.3. Em nenhuma hipótese o(a) monitor(a) deverá ser aproveitado(a) para suprir carências de servidores da Instituição.

3.4. O(A) monitor(a) deverá se dedicar 08 (oito) horas semanais para as atividades de monitoria, das quais 50% devem ser empregadas no atendimento aos(às) estudantes alvo da monitoria.

3.5. Realizar atividades ligadas à monitoria, desenvolvendo essa atividade com ética.

3.6. Preencher responsavelmente o Relatório Mensal das Atividades de Monitoria de Ensino (Anexo IX) todo mês e entregá-lo até o quinto dia útil do final de cada mês na Unidade de Apoio Pedagógico das 7:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30. Os(as) monitores(as) do período noturno deverão entregar esses formulários na Unidade de Assistência Estudantil, no período das 19:30 às 22:00.

3.7. Participar ativamente dos ambientes virtuais de aprendizado, caso seja designado pelo (a) orientador(a).

3.8. Cumprir sistematicamente os horários de atendimento individualizado definido pelo(a) orientador(a) em consonância com a Gerência do Ensino Médio Técnico, Gerência de Graduação e Coordenação do Curso.

3.9. Cumprir sistematicamente as atividades de monitoria designadas pelo(a) orientador(a), dentro dos prazos por ele(a) estipulados.

3.10. Formular e entregar o Relatório Final de Monitoria de Ensino (Anexo X) dentro do prazo estipulado nesse edital na Unidade de Apoio Pedagógico das 7:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30. Os(as) monitores(as) do período noturno deverão entregar esses formulários na Unidade de Assistência Estudantil, no período das 19:30 às 22:00.

3.11. Observar e cumprir todos os requisitos e normas assentados nesse Edital e no Regulamento do Programa de Seleção de Estudantes para Monitoria de Ensino no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IF Goiano.

3.12. Publicar, nos quadros de avisos da instituição, o horário, dia e local que estão disponíveis para o atendimento aos(às) estudantes destacando o nome do(a) monitor(a) e a disciplina ofertada.

3.13. O Projeto de Ensino “Programa de Tutoria de Pares”, para Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) tem o objetivo de disponibilizar aos alunos com necessidades educacionais específicas, que necessitam de Atendimento Educacional Especializado, um apoio educacional personalizado através da tutoria de pares e desse modo, possibilitar aos estudantes tutores o desenvolvimento de competências transversais com a prática da inclusão.

3.13.1 A Tutoria de Pares é compreendida como uma atividade escolar/acadêmica de estudante (tutor) para outro estudante (tutorado), na qual utiliza-se estratégias pedagógicas específicas e individuais que contribuirão para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais dos estudantes, tendo como público-alvo os alunos vinculados ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE).

3.13.2 As atribuições dos tutores de pares compreendem:

a) acompanhar o aluno nas atividades em sala de aula e auxiliar o aluno nas atividades extraclasse em horários de intervalo.

b) fornecer face-a-face instruções passadas pelos docentes do tutorando e fornecer o esclarecimento dos conceitos de maneira individualizada e com linguagem apropriada;

c) estimular e reforçar a prática e a repetição das atividades durante os atendimentos e através de tarefas de casa;

d) utilização de técnicas, estratégias e metodologias de ensino paralelas às dos docentes, com o intuito de favorecer o processo de ensino-aprendizagem;

e) identificar e estimular as potencialidades do tutorando;

f) identificar, propor e utilizar estratégias para administrar ou minimizar as limitações do tutorando;

g) encorajar o tutorando a aceitar suas características físicas e emocionais e aprender a lidar com as mesmas da melhor forma possível.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

4.1. São requisitos básicos para o(a) estudante participar do Programa de Monitoria de Ensino do IF Goiano - *Campus Morrinhos*:

- a) ser estudante regularmente matriculado(a) em curso técnico ou de graduação no IF Goiano - *Campus Morrinhos*;
- b) se estudante de curso técnico, ser estudante matriculado a partir do segundo ano do curso;
- c) se estudante de curso de graduação ou PROJEA, ser estudante matriculado(a) a partir do segundo período do curso; e já ter concluído a(s) disciplina(s) relacionada(s) à área de atuação da monitoria.
- d) ter cursado a(s) disciplinas(s) que pleiteia a vaga de monitoria de ensino no mesmo nível do curso que atuará e ter sido aprovado na(s) mesma (s). Exceto para a seleção de tutores de pares;
- e) ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas; e
- f) não ter cumprido pena disciplinar de natureza média, grave ou gravíssima durante todo o ano letivo/período anterior;

4.2. Não é permitido acúmulo de bolsas de monitoria, de pesquisa, ensino, extensão ou qualquer outra atividade remunerada, exceto bolsas assistenciais (transporte, moradia etc).

4.3. Não é permitido que os(as) estudantes que tenham algum vínculo empregatício recebam remuneração pelo exercício da monitoria de ensino.

4.4. Estudantes que ainda estiverem cursando a disciplina para a qual pleiteiam vaga como monitores(as) não poderão participar do processo seletivo, exceto para a seleção de tutores de pares;

4.5. Não poderão participar do Processo Seletivo para vaga de monitoria(s) nos cursos de graduação estudantes(as) que tenham cursado a(s) disciplina(s) pleiteada(s) no curso técnico.

4.6. Cada candidato(a) poderá se inscrever para até duas vagas. Sendo aprovado(a) para disciplina(s) no mesmo semestre, fará opção por uma das vagas conforme a disciplina que tenha maior interesse.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o(a) candidato(a) à monitoria deverão ser feitas na Unidade de Apoio Pedagógico, no horário de funcionamento do setor, das 7:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30. No período noturno as inscrições deverão ser realizadas na Unidade de Assistência Estudantil (UAE), das 19:30 às 22:00, no período estipulado pelo Quadro 1 do Item 1.1.

5.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação, organizadas em um único envelope.

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II) acompanhado de cópia do RG, CPF e comprovante de que foi aprovado na(s) disciplina(s) que pleiteia a Monitoria de Ensino (histórico escolar retirado via Q-Acadêmico);

b) Declaração do Anexo III devidamente assinada;

c) Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo IV).

5.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será constituída das fases especificadas no Quadro 3.

<b>Etapas da seleção</b>	<b>O que será avaliado?</b>	<b>Responsabilidade</b>
<b>Etapa I: Histórico Escolar</b> (0 a 10 pontos)	O coeficiente de rendimento emitido pelo sistema acadêmico.	Comissão Permanente de Acompanhamento de Monitoria de Ensino do Campus Morrinhos
<b>Etapa II: Nota obtida na disciplina/área em que pleiteia a monitoria</b> (0 a 10 pontos)	No caso de área que envolva várias disciplinas, será obtido pela média em todas as disciplinas relacionadas, exceto para a seleção de tutores de pares.	Comissão Permanente de Acompanhamento de Monitoria de Ensino do Campus Morrinhos
<b>Etapa III: Entrevista</b> (0 a 10 pontos)	Conhecimentos, habilidades e competências específicas ligadas ao conteúdo programático da disciplina/área para a qual se pleiteia a monitoria, habilidade em comunicação e transmissão dos conhecimentos.	Professor(a) responsável pela vaga

**Quadro 3.** Síntese das etapas da seleção de monitores(as) remunerados(as) e/ou voluntários(as).

## 6.2. DAS ENTREVISTAS:

6.2.1. A entrevista consistirá na arguição oral do(a) candidato(a) acerca dos conhecimentos relacionados ao perfil da vaga pretendida e às informações apresentadas na inscrição, de acordo com Formulário de Entrevistas (Anexo VII).

6.2.2. As entrevistas serão conduzidas pelo responsável pela vaga.

6.2.3. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de entrevista com 20 minutos de antecedência.

## 6.3. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO/APROVAÇÃO

6.3.1. Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5,0 na etapa I.

6.3.2. Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 na etapa II.

6.3.3. A Nota Final será obtida pela soma das notas da ETAPA I, II e III especificadas no Quadro 3. Na Tutoria de Pares a Nota Final será obtida por meio da média entre a Etapa I e III do item 6.1 deste Edital.

6.3.4. Serão aprovados(as) os(as) estudantes que obtiverem a maior pontuação na disciplina/área pretendida dentro do número de vagas disponibilizadas para essa área, exceto para seleção de Tutores de Pares;

6.3.5. Em caso de empate, será aprovado(a) o(a) estudante com maior nota na Etapa II, Etapa III e Etapa I sucessivamente; caso ainda persista o empate, ficará a decisão a cargo do(a) docente responsável pela disciplina/área.

6.3.6. Caso haja, para a área selecionada, destinação de bolsa em menor número do que vagas, receberá a bolsa os candidatos com as maiores Notas Finais. Os(As) demais monitores(as) dentro do número de vagas ofertadas poderão participar do programa como monitores voluntários, caso se interessem.

6.3.7. Será excluído(a) do processo de seleção de monitoria o(a) estudante que deixar de cumprir os prazos e atividades publicadas neste Edital.

## 7. DA REMUNERAÇÃO E PERÍODO DE VIGÊNCIA

7.1. O Programa de Monitoria de Ensino adotará como referência o valor da bolsa correspondente paga pelo CNPq (PIBIC), conforme Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009 e proporcional à carga horária necessária.

Valor Mensal (R\$) por bolsa	Carga Horária Semanal	Período de vigência
100,00	08 horas	A bolsa terá vigência até o final do ano letivo de 2018.

7.2. Caso não haja o preenchimento de todas as vagas para Monitoria Remunerada, o valor que seria para essas vagas não preenchidas poderão ou não ser redistribuído entre as vagas deferidas.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CANDIDATOS(AS)

8.1 Entregar na Unidade de Apoio Pedagógico (período diurno) e na Assistência Estudantil (período noturno) a lista de documentos abaixo discriminada:

a) Plano de Monitoria de Ensino (Anexo VIII);

b) Cópia do comprovante de endereço;

8.1.1 Documentos exclusivos para os(as) candidatos(as) bolsistas:

a) Comprovante de Conta Bancária, conta corrente ou poupança aberta individualmente com o próprio CPF;

8.2 Cumprir os horários destinados ao atendimento aos(às) estudantes, recebimento de orientações do(a) professor(a) orientador(a), planejamento, estudos e demais atividades relacionadas à monitoria.

Parágrafo Único: O cumprimento do horário será registado pelo(a) professor(a) orientador(a).

## 9. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

9.1. O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, nos casos em que:

- 9.1.1. Trancar a matrícula, finalizar ou abandonar o curso;
- 9.1.2. Não apresentar desempenho escolar satisfatório, ou seja, reprovar em mais de uma disciplina durante o semestre ou ano, quando ofertada anualmente, conforme o curso;
- 9.1.3. Por solicitação do (a) próprio(a) estudante. Nesse caso, o(a) orientador(a) deverá entregar o Termo de Desistência (Anexo XI) devidamente preenchido e assinado, na Unidade de Apoio Pedagógico (período diurno) ou na Unidade de Assistência Estudantil (período noturno), ficando o(a) monitor(a) obrigado(a) anexar ao mencionado termo o relatório mensal (total ou parcial) e o relatório final referente ao período em que exerceu a monitoria.
- 9.1.4. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
- 9.1.5. Pela(s) ausência(s) injustificada(s) ou a não apresentação das atividades e documentos no(s) prazo(s) estipulado(s) poderá acarretar o cancelamento do benefício sem prévio aviso e sem direito à recurso;
- 9.1.6. Caso algum candidato(a) selecionado(a) não esteja de acordo com os critérios do Programa de Monitoria de Ensino ao qual se inscreveu, a vaga ficará ociosa, podendo ou não ser convocado(a) o(a) próximo(a) da lista de espera, conforme pontuação;
- 9.1.7. Infringir as normas disciplinares da Instituição de modo a incorrer em suspensão ou exclusão das atividades acadêmicas ou que o faça acumular mais de uma advertência escrita no período de vigência da monitoria, a partir do início da monitoria;
- 9.1.9. Envolver-se em caso de Trote ou “Bullying”;
- 9.1.10. Estiver inadimplente com as atividades pedagógicas do semestre/ano (descumprimento das obrigações escolares/acadêmicas, reprovação em disciplinas semestrais durante o período de vigência da monitoria), inclusive com o índice de ausência superior a frequência obrigatória às aulas (75%).

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Será admitido pedido de recursos em todas as etapas do Processo de Seleção de monitores(as) remunerados(as) e/ou voluntários(as).
- 10.1.1. Os recursos deverão ser entregues, pelo candidato em formulário próprio (Anexo V), na Unidade de Apoio Pedagógico (período diurno) e na Assistência Estudantil (período noturno) conforme horários especificados anteriormente.
- 10.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, de acordo com o mencionado formulário, e dirigidos à Comissão Permanente de Acompanhamento de Monitoria de Ensino do Campus Morrinhos, observado o prazo de 24 horas da realização das atividades/etapas especificadas no Quadro 3.
- 10.3. Depois de recebidas as interposições de recursos, a Comissão Permanente de Acompanhamento de Monitoria de Ensino do terá um prazo de até 24 horas para publicar sua decisão.
- 10.4. A Comissão Permanente de Acompanhamento de Monitoria de Ensino no IF Goiano - Campus Morrinhos resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Considera-se que todos(as) os(as) candidatos(as) e docentes regentes envolvidos neste Processo Seletivo possuem pleno conhecimento e aceitação das regras e de suas atribuições dispostas no Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino do IF Goiano e nesse edital.
- 11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao(à) candidato(a), sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 11.3. A participação nas atividades de monitoria, por parte dos(as) monitores(as), não gera nenhum tipo de vínculo empregatício com o IF Goiano.
- 11.4. A monitoria de caráter voluntário implica que o(a) monitor(a) não receberá espécie alguma de retribuição material e/ou financeira por suas atividades.
- 11.5. Em caso de cancelamento da atividade de monitoria, esta deverá seguir as especificações do Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino do IF Goiano.
- 11.6. Ao final do exercício da monitoria os estudantes receberão certificados, contendo nome da disciplina/área, período do exercício e carga horária exercida no âmbito do Programa de Monitoria de Ensino, mediante apresentação de relatórios de ações devidamente assinados (Anexos IX e X).

11.7. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Acompanhamento da Monitoria de Ensino no IF Goiano - Campus Morrinhos, em primeira instância, pela DIREN em segunda instância.

Morrinhos, 28 de agosto de 2018

**LUCIANO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**

Diretor de Ensino

Port. Nº. 272 D.O.U de 05/11/2012

**ANEXO I**  
**Quadro de vagas disponíveis, especificação e requisitos para concorrer (Descrição das vagas)**

<b>DEMANDAS PARA MONITORIA DE ENSINO 2018</b>								
Cód.	Professor(a) Orientador(a)	Disciplina(s) /Área	Vigência das Vagas	Curso(s)/ Ano(s)/ ou Período(s) em que a monitoria será ministrada	Monitoria Remunerada	Monitoria não remunerada	Nº de Vagas	Requisitos extras aos (às) estudantes para concorrerem
			2ºSem					
1	Aline Camargos de Sousa	Tópicos Especiais – Reprodução Animal (API)	2º semestre	Técnico em Agropecuária	01	01	02	Ter cursado a disciplina no Curso de Bacharelado em Zootecnia.
2	Angela Cláudia Dias Domingues	Língua Espanhola	2º semestre	Técnico e Agropecuária, Alimentos e Informática	01	02	03	_____
3	Alexandre Divino de Souza	Física para Ciência da Computação	2º semestre	Ciência da Computação	01	-	01	_____
4	Carla de Moura Martins	Química Orgânica	2º semestre	Zootecnia	01	-	01	_____
5	Clarice Aparecida Megguer	Fisiologia Vegetal	2º semestre	Agronomia ou Zootecnia	01	-	01	_____
6	Emmerson Rodrigues de Moraes	Fertilidade do solo	2º semestre	Agronomia ou Zootecnia	01	-	01	_____
7	Emerson Trogello	Tutoria de Pares	2º semestre	Agronomia	01	-	01	A partir do 2º período do de Agronomia.
8	Janete Golinski	Gênese e morfologia do solo	2º semestre	Agronomia e Zootecnia	01	-	01	_____
9	Kátia Roberta Fernandes	Anatomia Animal	2º semestre	Zootecnia	01	-	01	Ter cursado a disciplina no curso de Bacharelado em Zootecnia.



10	Leila Rolling Scariot da Silva	Tutoria de Pares	2º semestre	Ciência da Computação	01	-	01	Estar cursando o 2º período do curso de Ciência da Computação e obrigatoriamente estar matriculado nas disciplinas: Sistemas Digitais, Linguagem e Técnicas de Programação e Física da Computação.
11	Leonardo Cunha de Albuquerque	Microbiologia	2º semestre	Agronomia, Alimentos, Química e Zootecnia	01	-	01	Aprovação nas disciplinas de Biologia Celular e Microbiologia.
12	Leonardo Batista Pedroso	Agrometrologia	2º semestre	Agronomia	01	-	01	Habilidade e Manuseio do BDMEP – INMET e Excel.
13		Climatologia	2º semestre	Zootecnia	01	-	01	Habilidade e Manuseio do BDMEP – INMET e Excel.
14	Miriam Fumiko Fujinawa	Fruticultura	2º semestre	Agronomia	01	-	01	—
15	Odilon Fernandes Neto	Operação de computadores	2º Semestre	Técnico em Informática, Ciência da Computação e Sistemas para Internet	01	01	02	Noções de Manutenção de computadores e Operações básicas de softwares.
16	Roberta Martins Rosa	Piscicultura	2º semestre	Zootecnia	01	-	01	Cursado disciplina de Aquicultura.
17	Rodrigo Vieira da Silva	Nematologia Agrícola	2º semestre	Agronomia ou Zootecnia	01	-	01	Ter cursado a disciplina de Microbiologia Agrícola

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Matrícula:	Nome:		
Disciplina/Área:		Código da disciplina/área:	
Curso:	CPF:	RG:	
Ano/Período:	Turma:		
<b>Documentação entregue no ato da inscrição</b>			
<input type="checkbox"/> Cópia do Registro Geral (RG) juntamente com a apresentação do original ou cópia autenticada;			
<input type="checkbox"/> Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) juntamente com a apresentação do original ou cópia autenticada;			
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar que contenha a disciplina que está pleiteando a vaga com a aprovação (se a disciplina pleiteada for do ensino médio e o estudante estiver cursando curso superior, o mesmo deverá entregar os dois históricos, ou seja, do Ensino Médio e do Curso Superior).			
<input type="checkbox"/> Declaração de não possuir vínculo empregatício ou receber bolsa de qualquer natureza, exceto auxílio permanência ( <b>não é necessário a entrega desta declaração, se o tipo de monitoria for voluntária para qualquer uma das vagas no Quadro de vagas</b> ).			
<b>Tipo de Monitoria de Ensino prevista no Quadro de Vagas (Anexo I)</b>			
<input type="checkbox"/> <b>Monitoria remunerada</b> (Não é possível o acúmulo de remuneração Item 4.2 e 4.3)			
<input type="checkbox"/> <b>Monitoria Voluntária/sem remuneração</b>			
<input type="checkbox"/> <b>Monitoria - Tutoria de Pares</b>			
Estou ciente das etapas do Processo Seletivo para Monitoria de Ensino constante nesse Edital e me responsabilizo pelas informações prestadas nesta inscrição.			
Morrinhos, ___/___/_____ Assinatura do(a)estudante: _____			

-----

#### COMPROVANTE DE ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELTETIVO DE MONITORIA DE ENSINO 2018 (VIA DO(A) ESTUDANTE)

Declaramos que o(a) estudante \_\_\_\_\_ fez sua inscrição para participar do Processo Seletivo de Monitoria de Ensino 2018, apresentando neste ato, toda documentação exigida no item 5.2 do Edital n. \_\_\_/2018.

Morrinhos, \_\_\_/\_\_\_/2018

Assinatura do(a) Servidor(a): \_\_\_\_\_

## Anexo III

### DECLARAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_, do Instituto Federal Goiano - *Campus* Morrinhos, declaro que:

- a) tenho disponibilidade de carga horária de 08 horas semanais para dedicação às atividades de monitoria, sem prejuízo das atividades acadêmicas (Vide Item 3.4);
- b) não cumpri nenhuma falta disciplinar de natureza média, grave ou gravíssima durante todo o ano letivo anterior (Vide Item 4.1 inciso f);
- c) caso esteja concorrendo a monitoria remunerada e seja aprovado nessa modalidade, não acumularei, desde o primeiro dia de vigência da monitoria, bolsas de monitoria, de pesquisa, ensino, extensão ou qualquer outra atividade remunerada, exceto bolsas assistenciais (transporte, moradia etc) (Vide Item 4.2) e não possuo nenhum vínculo empregatício (item 4.3).

Afirmo que as informações prestadas no âmbito desse Edital são verdadeiras, estando ciente de que a não comprovação de qualquer dado fornecido inviabiliza a minha inscrição. Declaro, por fim, conhecer e concordar integralmente com o presente Edital e com o Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino no âmbito do IF Goiano que rege este Processo de Seleção.

Morrinhos - GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

Assinatura do(a) estudante

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO

DECLARAMOS, para fins legais, que a monitoria a ser desenvolvida por nós atende aos requisitos exigidos no Edital Nº \_\_\_\_/2018 - PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO e que estamos de acordo com os compromissos abaixo assumidos:

#### **Compromissos do(a) Estudante monitor(a):**

1. Colaborar com o docente no desempenho das tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar que não sejam atividades avaliativas;
2. Auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com o seu grau de conhecimento e experiência;
3. Cooperar no atendimento e orientação aos estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IF Goiano - *campus* Morrinhos;
4. Identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao professor medidas alternativas;
5. Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria de Ensino, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
6. Entregar relatórios mensal e final à Comissão Permanente de Acompanhamento de Monitoria de Ensino do IF Goiano - *campus* Morrinhos (na Unidade de Apoio Pedagógico)
7. Cumprir a carga horária e o Plano Trabalho da Monitoria e
8. Em caso de exercício de monitoria remunerada, receber apenas esta modalidade de bolsa podendo esta ser acumulada com os Auxílios (transporte, permanência e moradia).

#### **Compromissos do(a) Orientador(a):**

1. Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do Plano de Monitoria (trabalho), construindo um planejamento semestral dos componentes curriculares a serem atendidos;
2. Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
3. Capacitar o(a) monitoria(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
4. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos da disciplina/área;
5. Promover reuniões para troca de experiências entre monitor(a), professor(a) e estudantes (as) atendidos;
6. Avaliar de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a), por meio de critérios previamente estabelecidos e que sejam de conhecimento do(a) monitor(a);
7. Acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar/acadêmico, a fim de evitar o comprometimento do processo de aprendizagem;
8. Acompanhar a elaboração do Relatório (mensal e final) das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Acompanhamento de Monitoria do IF Goiano - *campus* Morrinhos (Unidade de Apoio Pedagógico);
9. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária e registro da frequência dos(as) estudantes atendidos pelo(a) monitor(a);
10. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria de Ensino, propor mudanças e encaminhá-las a essa Comissão;

11. Encaminhar Relatório Mensal de Monitoria de Ensino e Relatório Final à Comissão Permanente de Acompanhamento de Monitoria de Ensino do IF Goiano - *campus* Morrinhos.

**Inadimplência:**

O(A) estudante/bolsista monitor(a) e o(a) professor(a) serão considerados inadimplentes, junto à Comissão Permanente de Acompanhamento de Monitoria de Ensino do IF Goiano - *campus* Morrinhos, na seguinte situação: não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos relatórios mensais e final.

**Atenção:** A inadimplência acarretará em suspensão do pagamento de bolsa, com também, dependendo do caso, a exclusão do(a) estudante/bolsista e do(a) professor(a) orientador(a) da participação em próximos Editais para Processo Seletivo para Monitoria de Ensino.

**Cancelamento de Monitoria de Ensino e substituição de bolsista:**

O exercício de Monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- 1) Por indicação do(a) professor(a) do componente curricular, a qual o(a) monitor(a) está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular do curso;
  - 2) Por suspensão imposta ao(à) estudante(a) no período em que encontrar no exercício da monitoria de ensino;
  - 3) Por trancamento de matrícula;
  - 4) Por obtenção de frequência inferior a setenta e cinco por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
  - 5) Por não apresentar o Relatório mensal ao(à) professor(a) responsável pela disciplina no prazo hábil;
- No caso de cancelamento da bolsa, o(a) bolsista ficará obrigado a entregar o relatório das atividades desenvolvidas até o 5º dia útil após o cancelamento.

**O(A) orientador(a) poderá requerer a substituição do(a) bolsista mediante solicitação formal à Comissão Permanente de Acompanhamento de Monitoria de Ensino do IF Goiano - *campus* Morrinhos, conforme exposição dos motivos anteriores.**

**É vedado ao(à) orientador(a) repassar a outro(a) docente a orientação de seu(s)/sua(s) bolsista(s) monitor(a), salvo motivos justificados e avaliados pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Monitoria de Ensino do IF Goiano - *campus* Morrinhos.**

**Em caso de inadimplência eventual do(a) orientador(a), a Comissão decidirá o que fazer com a bolsa.**

Morrinhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Assinatura do(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Bolsista: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

Matrícula:	Nome Completo:
Curso:	Disciplina/área:
Telefone(s) para contato:	E-mail:
<b>Recurso contra:</b> (especificar a qual etapa do Processo de Seleção o recurso está sendo destinado) _____ _____.	
<b>Instrução do Processo (Justificativa)</b> _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____.	
Morrinhos, ____/____/____	
Assinatura: _____	
<b>Espaço reservado à Comissão Permanente de Acompanhamento de Monitoria de Ensino:</b>  ( ) Deferido                      ( ) Indeferido _____ _____ _____.	
Morrinhos, ____/____/____	
_____ Comissão Permanente de Acompanhamento de Monitoria de Ensino	



## ANEXO VII

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ETAPA III: ENTREVISTA

Nome do(a) candidato(a):	
Nome do(a) avaliador(a):	
CÓD da Disciplina/Área (segundo Quadro 2)	

DIMENSÕES AVALIADAS	NOTA (0 – 10)
<b>1. Conhecimentos, habilidades e competências específicas ligadas ao conteúdo programático da disciplina/área para a qual se pleiteia a monitoria.</b>	
1.1. Avalie o candidato em relação a sua percepção do domínio teórico dos conteúdos relacionados a disciplina/área pleiteada.	
1.2. Avalie o candidato em relação a sua capacidade de execução de atividades relacionadas aos conteúdos teóricos e práticos atinentes ao exercício da monitoria, especialmente relacionado com o apoio aos demais estudantes (ex. resolução de exercícios, orientação de trabalhos escolares/acadêmicos etc.)	
<b>2. Habilidade em comunicação e transmissão dos conhecimentos.</b>	
2.1. Avalie o candidato quanto a sua capacidade de comunicar os seus conhecimentos de forma clara e correta.	
2.2. Avalie o candidato quanto ao uso de estratégias empregadas por ele como facilitador da transmissão do conhecimento (Ex.: o candidato tentou utilizar exemplos do cotidiano ou da linguagem própria do público alvo).	
<b>Média Final (soma das notas dividida por quatro)</b>	

Morrinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)



**ANEXO VIII**

**EDITAL Nº 012, DE 28 DE AGOSTO DE 2018**  
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE MONITORIA DE  
ENSINO  
**PLANO DE MONITORIA DE ENSINO DA DISCIPLINA/ÁREA DE \_\_\_\_\_**

Professor(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

Estudante Monitor(a): \_\_\_\_\_

Morrinhos, \_\_\_\_ de março de 2018

**INTRODUÇÃO**

Este documento tem como objetivo especificar o plano de trabalho a ser desenvolvido na atividades da monitoria da disciplina de \_\_\_\_\_ para o(s) curso(s) de \_\_\_\_\_ do Instituto Federal Goiano - *campus* Morrinhos.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PLANO DE TRABALHO**

**1- IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A)**

Nome:		CPF:			
Endereço:					
Cidade		UF	CEP	DDD/Telefone	
E-mail:					
<b>Dados Bancários*</b>					
Tipo de conta: ( ) Poupança ( ) Corrente	Banco:	Nº da Conta:		Agência:	Local da Agência:
*Os dados bancários deverão ser preenchidos apenas pelos(as) monitores(as)					

remunerados(as).

## 2- IDENTIFICAÇÃO DO(S)/DA(S) PROFESSOR(ES)/(AS) ORIENTADOR(ES)/(AS)

Nome:			CPF:
RG/Órgão Expedidor:	Cargo:	Função:	Matrícula SUAP:
Endereço:			CPF:

## 3- DESCRIÇÃO DA VAGA DA MONITORIA DE ENSINO

Monitoria	na	disciplina/área	de	Período de Execução	
_____.				Início	Término

## 4- CRONOGRAMA SEMANAL DAS ATIVIDADES

Dia	Horário	Atividades	Quantidade de Horas
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			
Total			

## 5- CRONOGRAMA MENSAL DOS CONTEÚDOS

<b>SETEMBRO</b>
<b>OUTUBRO</b>

<b>NOVEMBRO</b>

\* Sujeito a alterações de acordo com a demanda.



Morrinhos, ____ de _____ de 2018			
_____ <b>Assinatura do(a) Monitor(a)</b>		_____ <b>Assinatura do(a) Orientador(a)</b>	

**Observação: Este Relatório mensal deverá ser entregue na Unidade de Apoio Pedagógico até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês de realização das atividades de monitoria, por todos os monitores.**

---

Este campo de preenchimento é destinado ao Responsável pelo recebimento deste relatório.

Recebi em: _____ de _____ de 2018.  _____ <b>Assinatura do(a) Servidor(a)</b>
--

## ANEXO X

### RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA DE ENSINO

(Disponível para preenchimento digital)

<b>Nome:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Cód. da Disciplina/Área</b> (Segundo Anexo I)	<b>Número de matrícula:</b>	
1- Número de estudantes atendidos durante o período da monitoria, conforme Relatório Mensal (Anexo IX) (se a área contempla mais do que um curso, especificar por curso e fazer um total geral)	Número de estudantes atendidos por curso	Total de estudantes atendidos
	Curso de Técnico em Agropecuária - 20 estudantes (Exemplo)	Média de estudantes atendidos por dia - 3 (Exemplo)
		Média de estudantes atendidos por semana de atendimento - 15 (Exemplo)
2- Atividades desenvolvidas no atendimento dos(as) estudantes(as)	<descreva as principais atividades de apoio desenvolvidas junto com os estudantes durante o atendimento individualizado, como por exemplo, resolução de exercícios, ações tira dúvidas de provas passadas, apoio à recuperação paralela, etc.>>	
3- Atividades desenvolvidas de apoio ao docente	<descreva as principais atividades de apoio desenvolvidas junto com os estudantes durante o atendimento individualizado, como por exemplo, resolução de exercícios, ações tira dúvidas de provas passadas, apoio à recuperação paralela, etc.>>	
4- Contribuições que a participação na Monitoria de Ensino trouxe para o(a) Monitor(a)	<<descreva como ter sido monitor contribuiu na sua formação. >>	
Morrinhos, ____ de _____ de 2018		
_____	_____	
Assinatura do (a) Monitor(a)	Assinatura do(a) Orientador(a)	

## ANEXO XI

### TERMO DE DESISTÊNCIA DE MONITORIA DE ENSINO

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matricula nº \_\_\_\_\_ MONITOR(A) ( ) Bolsista ( ) Voluntário(a), do Curso  
de \_\_\_\_\_, da Disciplina  
\_\_\_\_\_, Turno  
\_\_\_\_\_, Período \_\_\_\_\_, sob a orientação do(a) Professor(a)  
\_\_\_\_\_, selecionado para  
exercer atividades de monitoria de ensino mediante Processo Seletivo, conforme Edital nº \_\_\_\_/2018, no  
( ) período / ( ) ano letivo de 2018, venho por meio deste informar à Comissão Permanente de  
Acompanhamento do Programa de Monitoria de Ensino do IF Goiano - Campus Morrinhos, para as devidas  
providências, o presente **TERMO DE DESISTÊNCIA** do Programa de Monitoria de Ensino, a partir de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pelo(s) \_\_\_\_\_ seguinte(s) motivo(s):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Morrinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO(A) MONITOR(A)

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO(A) ORIENTADOR(A)



**INSTITUTO FEDERAL GOIANO**

Campus Morrinhos  
Rodovia BR-153, Km 633, Zona Rural, CEP 75650-000, Morrinhos (GO)  
CNPJ: 10.651.417/0003-30 - Telefone: (64) 3413-7900

## Documento Digitalizado Público

### Edital de Monitoria de Ensino 2018-2

**Assunto:** Edital de Monitoria de Ensino 2018-2

**Assinado por:** Luciano Silva

**Tipo do Documento:** Edital

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciano Carlos Ribeiro da Silva, DIRETOR - CD3 - DE-MO**, em 28/08/2018 14:34:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/08/2018. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 3895

**Código de Autenticação:** f3a338eae0

